



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6475 DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.661/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 6208, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral**, a partir de **01 de março de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, alterado pela Emenda 047/2005; art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 083/1976; e arts. 30 e 31, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Sr^a. **MARLÍVIA ROCHA PONTES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/630-35, ref. 32, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.587,38</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	<i>50% sobre vencimento base</i>	<i>R\$ 793,69</i>
<i>Direito Pessoal – incorporado o valor da rubrica Função Gratificada de Secretário do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o Processo nº 1558/2009, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 1.636,61</i>
<i>Direito Pessoal – incorporado o valor da rubrica Produtividade, de acordo com o Processo nº 23.906/2011, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997.</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 374,79</i>
<i>Gratificação – Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 4.506,55 ”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 24 de maio de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL